



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
GABINETE DE PREFEITO**

Lei Municipal Nº 606/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fins que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Condado, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até R\$ 355.660,66 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

22.010 – GABINETE DO PREFEITO

22010.04.122.2001.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO

Fonte de Recurso: 711 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$17.916,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$3.762,36

TOTAL DA AÇÃO.....R\$ 21.678,36

22.120 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

22120.13.122.2001.2078 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA

Fonte de Recurso: 711 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$4.128,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$866,88

TOTAL DA AÇÃO.....R\$4.994,88



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
GABINETE DE PREFEITO**

22.020 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

22020.04.122.2001.2007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Fonte de Recurso: 711 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$58.099,70

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$11.823,62

TOTAL DA AÇÃO.....R\$69.923,32

22.030 – SECRETARIA DE FINANÇAS

22030.04.123.2001.2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Fonte de Recurso: 711 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$19.711,19

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$4.139,35

TOTAL DA AÇÃO.....R\$23.850,54

22.040 – SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

22040.15.122.2001.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

Fonte de Recurso: 711 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.....R\$7.880,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$38.684,37

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$9.735,09

TOTAL DA AÇÃO.....R\$56.299,46



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
GABINETE DE PREFEITO**

22.060 – SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

22060.04.122.2001.2012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Fonte de Recurso: 711 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.....	R\$4.180,80
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	R\$4.128,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$1.744,85
TOTAL DA AÇÃO.....	R\$10.053,65

22.090 – SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

22090.27.122.2001.2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

Fonte de Recurso: 711 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	R\$8.399,30
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$1.641,65
TOTAL DA AÇÃO.....	R\$10.040,95

22.070 – SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

22070.08.243.2001.2018 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Fonte de Recurso: 711 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.....	R\$1.320,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	R\$8.140,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$1.894,20
TOTAL DA AÇÃO.....	R\$11.354,20



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
GABINETE DE PREFEITO**

22.070 – SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

22070.08.122.2001.2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

Fonte de Recurso: 711 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.....R\$1.386,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$5.514,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$1.449,00

TOTAL DA AÇÃO.....R\$8.349,00

22.130 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

22130.08.243.1030.2102 – MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO

Fonte de Recurso: 711 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.....R\$11.845,20

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$2.487,49

TOTAL DA AÇÃO.....R\$14.332,69

22.070 – SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

22070.08.244.1030.2017 – DOAÇÃO DIVERSAS A PESSOAS FÍSICAS – INSTITUÍDAS EM LEI

Fonte de Recurso: 711 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita.....R\$121.227,01

TOTAL DA AÇÃO.....R\$121.227,01

22.030 – SECRETARIA DE FINANÇAS

22030.04.123.2001.0004 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

Fonte de Recurso: 711 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$3.556,60

TOTAL DA AÇÃO.....R\$3.556,60



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
GABINETE DE PREFEITO**

TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 355.660,66

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, em 22 de dezembro de 2023.

Marcelo Bezerra Dantas De Sá
Prefeito Constitucional